



RELATÓRIO MENSAL MAIO

ROSO & FILHOS LTDA.



PANSIERI
ADVOGADOS

I. INTRODUÇÃO

I.I. SÍNTESE PROCESSUAL

Movimento	
Pedido de Recuperação Judicial	1.1
Deferido o Processamento da Recuperação Judicial e Nomeação de Administrador Judicial	41.1
Juntada PRJ	101
Análise do PRJ pelo AJ	121
Edital do AJ	124
Edital AGC	214

I.II. FINALIDADE DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

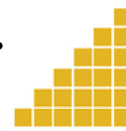
O presente relatório não resguarda condição de auditoria, tampouco de embaraço à atividade da Recuperanda, implicando seu objetivo meramente na reunião, interpretação e opinião sobre as informações atinentes à atividade empresarial.

Eventuais diligências e sugestões que podem ser realizadas no bojo da atuação do Administrador Judicial devem ser analisadas enquanto parte do objeto da atuação deste, que visa garantir a integridade e plena informação e obediência ao art. 7º da Recomendação 72/2020 do e. CNJ[1]

O objetivo do RMA, em suas próximas oportunidades, seja na retificação deste relatório, será especificamente o de manter atualizadas, públicas e transparentes as informações financeiras consolidadas da Recuperanda, abrangendo os demonstrativos contábeis típicos necessários à melhor informação dos credores, envolvendo mas não limitado à demonstração do fluxo de caixa gerencial, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado mensal, a análise horizontal considerada a série anterior, bem como o destaque às variações ocorridas nos períodos, apresentando esclarecimentos fornecidos pela Recuperanda.

[1] “As recomendações de que trata este ato normativo são diretrizes mínimas do que se espera da atuação dos administradores judiciais, que, sem prejuízo da sua observância, deverão buscar o constante aprimoramento das técnicas e procedimentos empregados no desempenho das suas funções, de modo a sempre zelar pela celeridade e transparência nos processos de recuperação empresarial e falência.”

II. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES. RECOMENDAÇÃO 72/2020 CNJ.



PANSIERI
ADVOGADOS

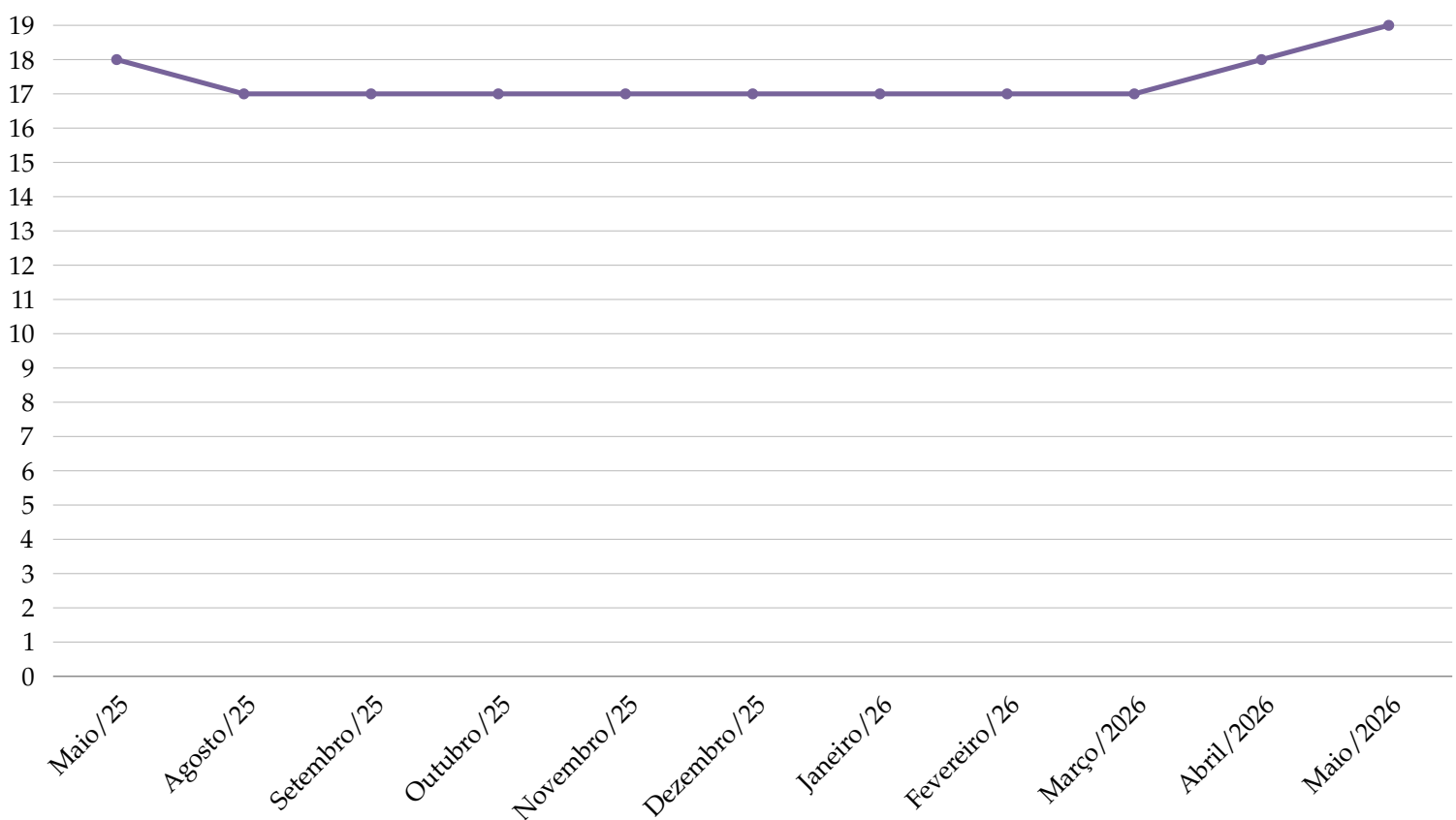
II.I. ATIVIDADE EMPRESARIAL

Litisconsórcio Ativo	Não
Alteração da Atividade Empresarial	Não
Alteração da estrutura societária ou órgão de administração	Não
Abertura ou fechamento de Estabelecimentos	Não

II.II. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Em março, a empresa Recuperanda contava com 18 funcionários sob o regime da CLT, número que passou para 18 em abril, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Progressão de Funcionários



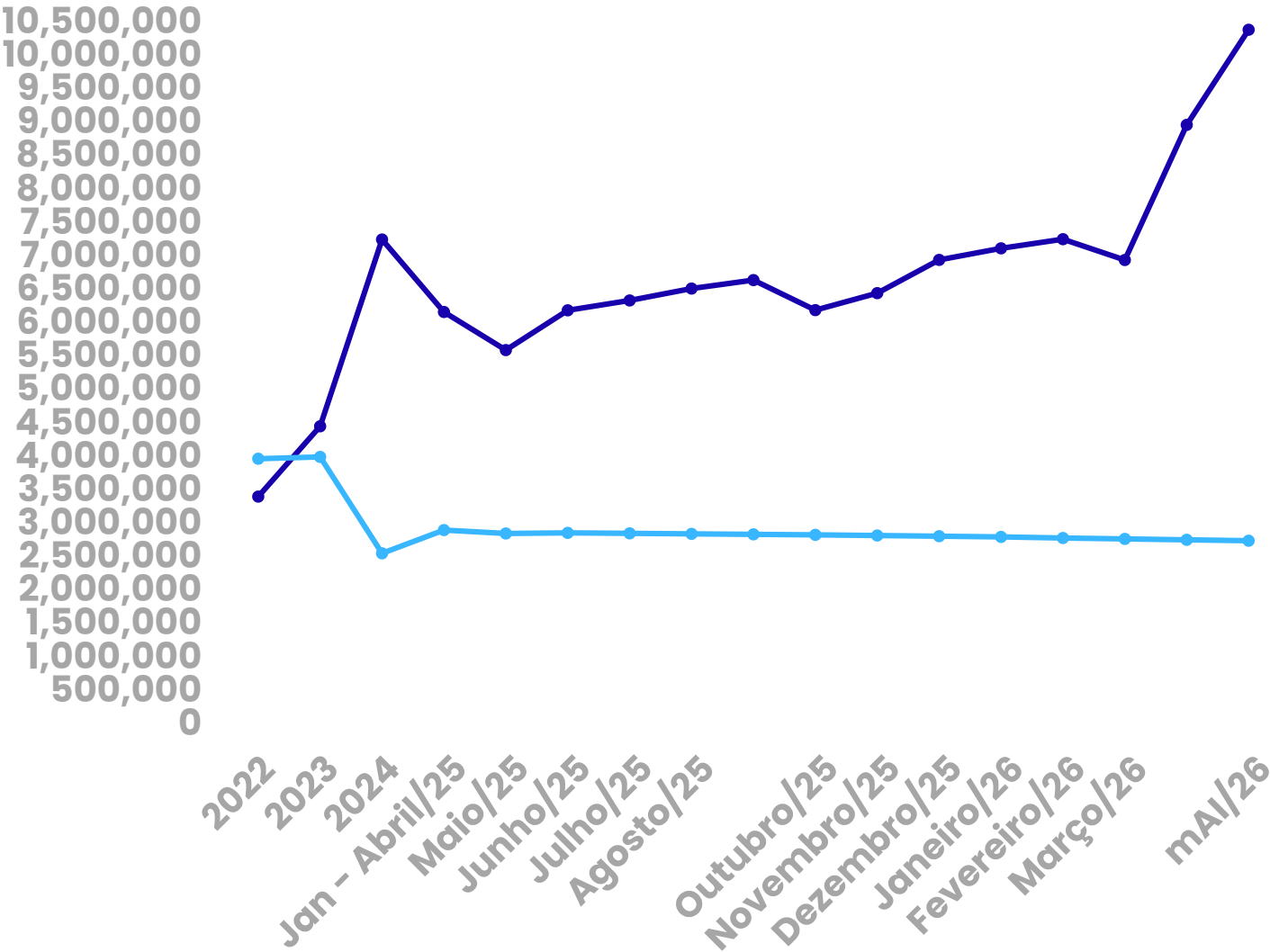
II.III. ATIVO E PASSIVO

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	8.954.470,53	10.377.641,27	79,16%	15,89%
Disponível (Caixa e Banco)	97.902,14	269.576,04	2,06%	175,35%
Clientes	1.905.252,03	1.712.837,64	13,06%	-10,10%
Outros Créditos	4.741.267,39	4.828.908,13	36,83%	1,85%
Estoque	2.210.048,97	3.566.319,46	27,20%	61,37%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.746.386,99	2.732.870,43	20,84%	-0,49%
Outros Créditos LP	419.516,11	419.516,11	3,20%	0,00%
Investimentos	25.139,30	25.139,30	0,19%	0,00%
Imobilizado	2.301.731,58	2.288.215,02	17,45%	-0,59%
TOTAL DO ATIVO	11.700.857,52	13.110.511,70	100,00%	12,05%

* ESTOQUES CRESCERAM 61,4% COM CMV ZERADO PELO SEGUNDO MÊS CONSECUTIVO

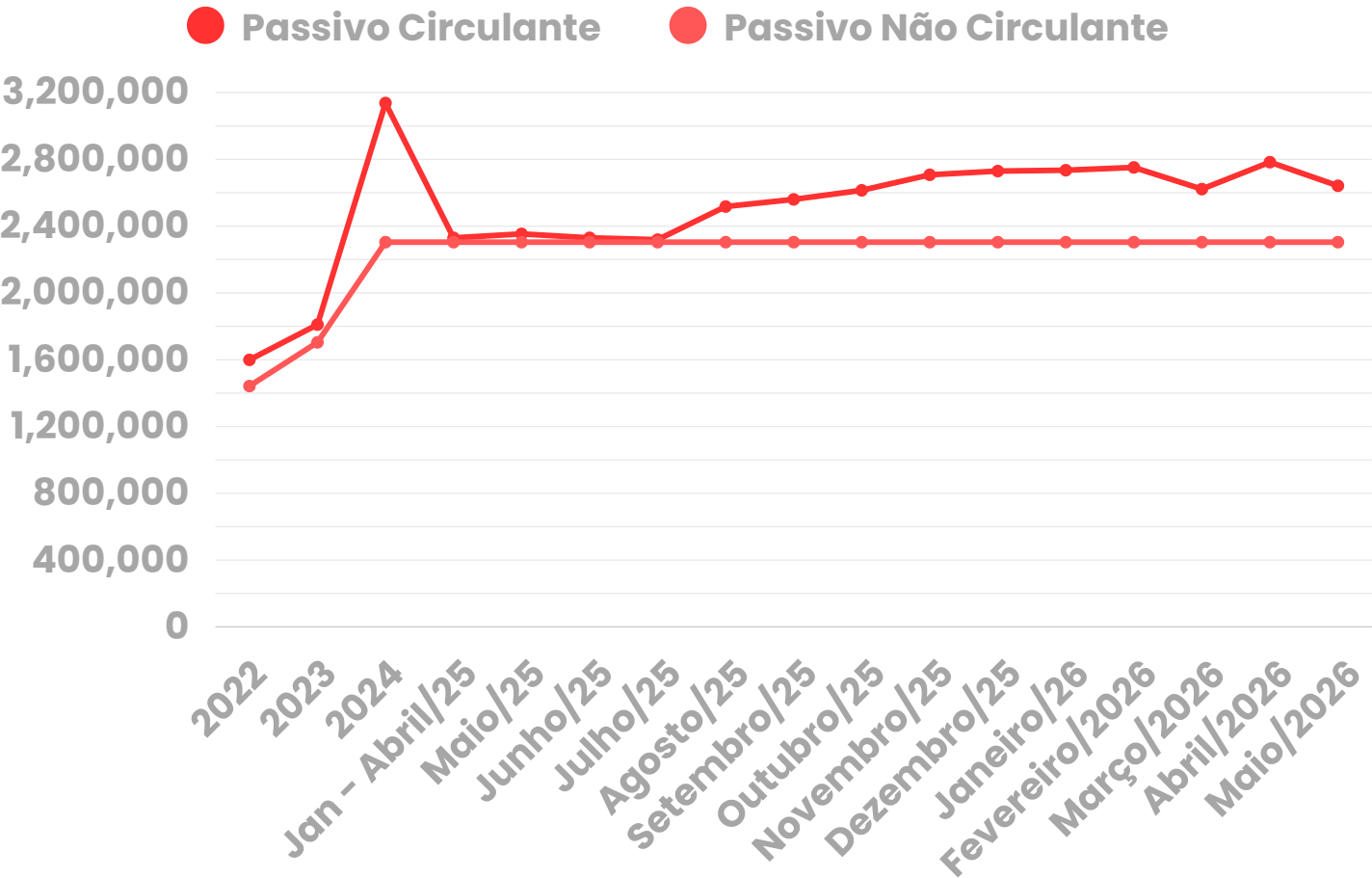
Ativo Circulante Ativo Não Circulante



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	2.783.270,69	2.641.838,80	20,15%	-5,08%
Empréstimos e Financiamentos	1.965.632,15	1.965.632,15	14,99%	0,00%
Fornecedores	678.328,17	522.753,61	3,99%	-22,93%
Obrigações Tributárias	12.138,08	15.892,15	0,12%	30,93%
Obrigações Trabalhistas e Prev.	124.870,48	135.259,08	1,03%	8,32%
Outras Obrigações	2.301,81	2.301,81	0,02%	0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.304.146,92	2.304.146,92	17,57%	0,00%
Passivo Exigível LP	2.304.146,92	2.304.146,92	17,57%	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.613.439,91	8.164.525,98	62,27%	23,45%
Capital Social	2.328.500,00	2.328.500,00	17,76%	0,00%
Lucros Acumulados	4.284.939,91	5.836.025,98	44,51%	36,20%
TOTAL DO PASSIVO	11.700.857,52	13.110.511,70	100,00%	12,05%

Passivo



II.IV. RELAÇÃO DE CRÉDITOS

A equipe de Administração Judicial esclarece que a lista de credores do AJ já foi apresentada e divulgada, estando disponível para consulta nos autos processuais, no Diário de Justiça Eletrônico (DJen) e no site oficial do administrador.

Para a celeridade do processo, foi publicado o edital para convocação dos credores para a Assembleia Geral de Credores (AGC), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **10.07.2026** e, em segunda convocação, no dia **17.07.2026**.

II.V. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

CONTA	Abr/2026	Mai/2026	AH%
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.092.984,08	1.796.826,46	-14,15%
(-) Deduções da Receita Bruta	-23.991,01	-25.225,91	-5,15%
(-) ICMS	-11.679,66	-13.143,75	-12,54%
(-) COFINS	-10.112,58	-9.924,70	1,86%
(-) PIS	-2.198,77	-2.157,46	1,88%
(=) RECEITA LÍQUIDA	2.068.993,07	1.771.600,55	-14,37%
(-) CMV Δ R\$0,00 — NÃO REGISTRADO	0	0	-
(=) LUCRO BRUTO	2.068.993,07	1.771.600,55	-14,37%
(-) Despesas Operacionais	-226.938,95	-224.575,45	1,04%
Despesas com Pessoal	-111.052,40	-117.471,61	-5,78%
Outras Despesas Administrativas	-115.886,55	-107.103,84	7,58%
(+) Outras Receitas Operacionais	16.558,50	15.766,44	-4,78%
(=) RESULTADO DO PERÍODO	1.858.612,62	1.562.791,54	-15,92%

II.VI. ANÁLISE DE FATURAMENTO

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

i) **CORRENTE.** Definido pela fórmula ativo circulante/passivo circulante.

3,9282

ii) **SECA.** Equivale à fórmula anterior, descontados os estoques:

2,5783

iii) **GERAL.** Trata-se de avaliação tanto de curto quanto de longo prazo, aferindo o ativo circulante e realizável, comparado ao endividamento geral:

2,1881

II.VII. DILIGÊNCIAS E DATAS PREVISTAS

DILIGÊNCIAS NO ESTABELECIMENTO DA RECUPERANDA: remete-se ao relatório de constatação prévia quando promovida a primeira visita in loco (mov. 14.2) pelo perito Catalise Administração Judicial.

DATAS EFETIVAS E PREVISTAS:

Data Prevista	Data Efetiva	Evento
-	14.05.2025	Distribuição RJ
-	19.08.2025	Deferimento do Processamento
-	26.08.2025	Termo de Compromisso AJ
18.10.2025	16.10.2025	Prazo Apresentação PRJ
18.10.2025	19.11.2025	Lista do AJ
10.07.2026	-	Assembleia Geral de Credores

II.VIII. DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

Qualificação da Devedora	Não qualificada como ME ou EPP
Litisconsórcio Ativo	Não
Os documentos da Inicial indicaram o valor do Passivo?	Sim
Houve indicação dos créditos excluídos da RJ?	Sim
Constatação Prévia	Sim
Emenda à Inicial	Sim, mov. 18.1
Processamento	Foi deferido em 69 dias da distribuição da Inicial
Fixação de Honorários ao Administrador Judicial	5%
Qual o tempo decorrido entre: A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial	189 dias
A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial	92 dias

Os demais atos processuais restam prejudicados, em virtude do cumprimento dos prazos e da ocorrência de eventos futuros próprios do procedimento de Recuperação Judicial. A relação de credores encontra-se em fase de elaboração por este Administrador Judicial.

III. CONCLUSÃO

No mês de maio de 2026, a Roso & Filhos Ltda registrou receita bruta de R\$ 1.796.826,46, representando redução de 14,1% em relação ao mês anterior (abril/2026: R\$ 2.092.984,08). As deduções da receita totalizaram R\$ 25.225,91 (ICMS R\$ 13.143,75; COFINS R\$ 9.924,70; PIS R\$ 2.157,46), resultando em receita líquida de R\$ 1.771.600,55. As despesas operacionais somaram R\$ 224.575,45, com destaque para despesas com pessoal (R\$ 117.471,61), assessorias e consultorias (R\$ 17.434,79), assistência jurídica (R\$ 25.164,67) e royalties (R\$ 9.074,55). As outras receitas operacionais totalizaram R\$ 15.766,44, compostas por aluguéis e arrendamentos (R\$ 15.634,00) e bonificações recebidas (R\$ 132,44). O resultado declarado do período foi de R\$ 1.562.791,54.

Entretanto, esta Administração Judicial não reconhece o resultado acima como fidedigno da real situação econômica da Recuperanda, pelas razões expostas a seguir.

1. Persistência do CMV zerado, segundo mês consecutivo. A Demonstração do Resultado do Exercício de maio de 2026 registrou o Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) no valor de R\$ 0,00, replicando a mesma irregularidade já apontada no RMA de abril/2026. Trata-se, portanto, da segunda ocorrência consecutiva de ausência total de reconhecimento de custos operacionais na escrituração contábil da Recuperanda, a despeito de a empresa ter auferido receita bruta de R\$ 1.796.826,46 no período.

A causa estrutural já foi identificada em relatório anterior: as compras de mercadorias — especialmente combustíveis (Conta 1037) e itens de revenda (Conta 55), são regularmente ativadas no estoque, mas o lançamento de baixa a crédito do estoque e débito no CMV jamais é efetuado por ocasião da venda ao consumidor. Essa omissão produz dois efeitos simétricos e interdependentes: (i) superavaliação do Ativo (conta Estoques artificialmente inflada) e (ii) subavaliação dos custos, com consequente superestimação do resultado.

2. Crescimento anômalo dos estoques. O saldo da conta Estoques passou de R\$ 2.210.048,97 (abril/2026) para R\$ 3.566.319,46 (maio/2026), incremento de R\$ 1.356.270,49 (+61,4%) em um único mês. A análise do Balancete evidencia que, no período, foram registrados débitos de R\$ 1.366.389,01 na conta de estoques (compras ativadas) e créditos de apenas R\$ 10.118,52 (baixas efetivamente lançadas). Em síntese: a quase totalidade das mercadorias adquiridas em maio foi capitalizada como ativo, sem que qualquer custo fosse reconhecido na demonstração de resultado, exatamente o mecanismo falho reportado em abril.

Considerando que, em março/2026, o CMV registrado foi de R\$ 1.835.135,88 para receita de escala semelhante, a omissão do custo em maio representa uma distorção de magnitude expressiva no resultado declarado.

3. Resultado do período artificial. O lucro de R\$ 1.562.791,54 declarado em maio de 2026 não reflete a real rentabilidade operacional da empresa. O resultado genuíno somente poderá ser apurado após a regularização dos lançamentos de CMV. Embora não seja possível precisar o custo exato sem acesso ao detalhamento das baixas de estoque, a ordem de grandeza do CMV em meses regulares — superior a R\$ 1,8 milhão — sugere que o resultado real poderia ser negativo ou próximo de zero. Esta distorção prejudica diretamente a transparência devida aos credores no âmbito do processo de Recuperação Judicial, violando os princípios estabelecidos no art. 7º da Recomendação 72/2020 do CNJ.

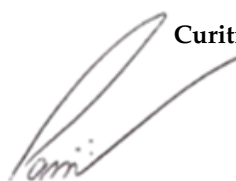
III. CONCLUSÃO

4. Aspectos positivos do período. A despeito das irregularidades contábeis apontadas, verificam-se alguns movimentos favoráveis no balanço patrimonial de maio: (i) o saldo de Disponível (caixa e bancos) cresceu significativamente, de R\$ 97.902,14 para R\$ 269.576,04 (+R\$ 171.673,90), indicando melhora na posição de liquidez imediata; (ii) o saldo de Fornecedores reduziu de R\$ 678.328,17 para R\$ 522.753,61 (-R\$ 155.574,56), demonstrando amortização parcial das obrigações com fornecedores; (iii) o quadro de funcionários manteve-se estável em 18 colaboradores CLT pelo segundo mês consecutivo. O Passivo Não Circulante (créditos sujeitos à RJ) permaneceu inalterado em R\$ 2.304.146,92.

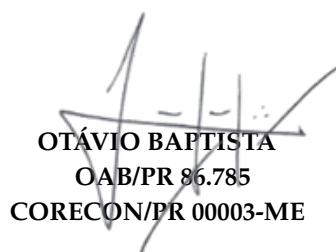
5. Reiteração da diligência. Esta Administração Judicial reitera, com redobrada urgência, a necessidade de cumprimento das determinações já formuladas no RMA de abril/2026 quanto à regularização da escrituração contábil. A repetição da irregularidade por dois meses consecutivos demonstra que a Recuperanda ainda não adotou as medidas corretivas necessárias. Solicita-se ao MM. Juízo que determine a intimação da Recuperanda para que, em prazo improrrogável a ser fixado: (i) apresente justificativa formal para a ausência de CMV em abril e maio de 2026; (ii) proceda à retificação das Demonstrações Contábeis dos referidos meses com o devido reconhecimento dos custos; e (iii) submeta as demonstrações retificadas, acompanhadas de laudo do contador responsável, para nova análise por esta Administração Judicial.

Por fim, registra-se que a Assembleia Geral de Credores está designada para 10 de julho de 2026 (primeira convocação) e 17 de julho de 2026 (segunda convocação), tornando ainda mais premente a regularização das informações contábeis, de modo a garantir que os credores disponham de dados fidedignos para deliberação.

Curitiba, 01 de julho de 2026.



FLÁVIO PANSIERI
OAB/PR 31.150



OTÁVIO BAPTISTA
OAB/PR 86.785
CORECON/PR 00003-ME